

DECRETO Nº 01374, de 01 de setembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Alto Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.083 de 20 de Dezembro de 2013, Lei Orçamentária para o Exercício de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do exercício de 2014 para reforço das seguintes dotações: R\$ 70.300,00 (setenta mil trezentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0001.3.002 - CONST. AMP. E/OU REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO		
449051 - Obras e Instalações	2	68.300,00
01.01.01.031.0001.4.002 - MANUNT. ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDENCIA		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		70.300,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para suplementações de que trata o artigo 1º deste decreto é originário das anulações das dotações do orçamento do exercício de 2014 conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0001.3.001 - AQUISICAO DE IMOVEL P/ CONSTRUCAO SEDE LEGISLATIVO		
449061 - Aquisicao de Imoveis	1	14.300,00
01.01.01.031.0001.3.003 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/ SEC. DA CAMARA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	3	27.000,00
01.01.01.031.0001.4.001 - SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4	15.000,00
01.01.01.031.0001.4.002 - MANUNT. ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDENCIA		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	7	10.000,00
01.01.01.031.0001.4.002 - MANUNT. ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDENCIA		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		70.300,00
TOTAL DE RECURSOS		70.300,00

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 01/09/2014 A 01/10/2014

o/ ou no _____
Pág. _____ adição de _____

Servidor Responsável

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitiba, 01 de setembro de 2014.



Daniel Guimarães Sathler
Prefeito de Alto Jequitibá

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 01/09/2014 A 01/10/2014

o/ ou no _____

Pág. _____ adição de _____

Servidor Responsável